



## INTERPELAÇÃO ESCRITA

### **Aumentar a proporção dos trabalhadores locais nas obras públicas**

Segundo dados da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, a população activa do sector da construção civil no 3.º trimestre do ano de 2023 era de 27 900, número que, apesar de representar um aumento de 1100 em comparação com o anterior período homólogo, se encontra no nível mais baixo dos últimos dez anos (Nota 1). Em relação à população desempregada que está a procurar emprego, a maioria continua a ser os que exerciam, no anterior emprego, funções nos sectores de construção civil, jogos, promoção de jogos, hotelaria e restauração. O problema de emprego dos trabalhadores locais do sector da construção civil não obteve nenhuma melhoria durante a recuperação da economia, uma situação que merece urgentemente a nossa atenção.

É de referir que, com vista a promover a prioridade dos residentes no acesso ao emprego, o Governo da RAEM incluiu, desde o ano de 2020, a “taxa de contratação de trabalhadores locais” nos factores a serem avaliados para as propostas de concursos públicos do IAM, no sentido de incentivar os respectivos candidatos a contratar trabalhadores locais. Contudo, até ao momento, apenas o IAM adoptou o referido critério, pois, no que diz respeito às outras obras públicas de grande envergadura, as autoridades têm realçado que “*envolvem mais tipos de trabalho e uma maior escala, pelo que não se podem seguir os mesmos critérios utilizados em outras obras, em geral*” (Nota 2), o que constitui um obstáculo para a implementação da política que visa garantir o emprego dos trabalhadores locais.



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

Segundo alguns trabalhadores locais da construção civil e pessoal do sector, entre os factores de avaliação definidos para as obras do IAM, o “preço global da empreitada” ocupa a maior percentagem, que varia entre 50 e 85 por cento, enquanto a “taxa de contratação de trabalhadores locais” assume um peso insignificativo, pois na maioria dos casos esta percentagem é de 5 por cento e noutros, de 15 por cento. Assim sendo, na candidatura para as obras do IAM, algumas empresas nem ponderam a “taxa de contratação de trabalhadores locais” ou até contratam mais trabalhadores não residentes da construção civil, com o objectivo de favorecer o preço da respectiva proposta, melhorando as suas condições para obter a adjudicação, o que indirectamente prejudica as oportunidades de emprego dos trabalhadores locais.

Não se pode deixar de realçar que o principal pressuposto da política do Governo da RAEM para a importação de mão-de-obra é garantir que os trabalhadores locais tenham prioridade no acesso ao emprego e que os seus direitos e interesses laborais não sejam prejudicados. Só é ponderada a contratação de trabalhadores não residentes como um complemento provisório, quando não existirem trabalhadores locais aptos a prestar trabalho em condições de igualdade de custos e de eficiência, ou estes forem insuficientes (Nota 3). O Governo da RAEM tem de rever os critérios adoptados na adjudicação das obras públicas, reforçando a fiscalização da proporção dos trabalhadores locais e não residentes, por forma a assegurar a plena implementação da política relativa à prioridade dos trabalhadores locais no acesso ao emprego, tanto na contratação como na manutenção.

Pelo exposto, interpelo sobre o seguinte:

1. O Governo da RAEM vai empenhar-se em implementar a inclusão da “taxa de



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

contratação de trabalhadores locais” nos factores avaliados no âmbito dos concursos públicos para obras públicas? Vai o IAM aumentar o peso de avaliação do factor “taxa de contratação de trabalhadores locais” nas obras municipais?

2. Segundo uma resposta das autoridades, dada em Dezembro de 2022, a uma interpelação oral minha, “devido à variedade subjacente à envergadura das obras, aos tipos de trabalhos necessários, às exigências ao nível mecânico e técnico, o número dos trabalhadores que é necessário para cada fase varia. Assim sendo, uma imposição imperativa do número de pessoal não é realista e vai afectar o andamento das obras e o controlo dos custos (...) as autoridades vão estudar a possibilidade de dividir as obras que reúnam as devidas condições em diversas obras pequenas, a fim de disponibilizar mais postos de trabalho (Nota 4)”. Já se registou algum progresso em relação aos estudos em causa? Quanto à divisão das obras, será que vai ser introduzido o factor “taxa de contratação de trabalhadores locais” para assegurar o emprego dos trabalhadores locais da construção civil? Já há alguns resultados preliminares que possam ser divulgados à sociedade?
3. Nos últimos anos, o Governo da RAEM disponibilizou ao pessoal local da construção civil, através de diversos cursos, acções de formação sobre as novas técnicas de construção, ajudando os operários com técnicas tradicionais de construção a renovar as suas técnicas. Contudo, olhando para os dados de emprego em relação aos trabalhadores locais da construção civil, os efeitos não são notórios. De que medidas em concreto dispõem as autoridades para aumentar o emprego dos trabalhadores locais da construção



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

civil? Em especial, no que diz respeito à operação dos grandes equipamentos utilizados nas obras de construção, quais são os materiais actualizados nos cursos de formação sobre a aplicação de determinadas técnicas em comparação com os anteriores? Qual foi o efeito obtido?

Referências:

(Nota 1) Direcção dos Serviços de Estatística e Censos: População empregada, por ramo de actividade económica (construção), 9 de Novembro de 2023,

<https://www.dsec.gov.mo/ts/#!/step2/PredefinedReport/pt-PT/10>

(Nota 2) Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China: Resposta à interpelação escrita sobre a proporção de trabalhadores residentes nas obras públicas de Macau e reforço da fiscalização (Direcção dos Serviços de Obras Públicas),

<https://www.al.gov.mo/uploads/attachment/2022-10/29945634e74cc1c17e.pdf>

(Nota 3) Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais da Região Administrativa Especial de Macau: Questões frequentes sobre os trabalhadores não residentes, especializados e não especializados. Qual é a política do Governo da RAEM no tocante à importação de mão-de-obra?

[https://www.dsal.gov.mo/zh\\_tw/standard/nrworker\\_faq\\_pro.html](https://www.dsal.gov.mo/zh_tw/standard/nrworker_faq_pro.html)  
[https://www.dsal.gov.mo/zh\\_tw/standard/nrworker\\_faq\\_pro.html](https://www.dsal.gov.mo/zh_tw/standard/nrworker_faq_pro.html)

(Nota 4) Jornal do Cidadão: Numerosas exigências para uma remuneração muito aquém da praticada no mercado. Foi expressa a ideia de não se pretender contratar ninguém e que a participação nas feiras de emprego é apenas uma formalidade. O Governo tem de fiscalizar as falsas contratações nas feiras de emprego.



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

<https://www.shimindaily.net/v1/news/macau/%E5%B0%B1%E6%A5%AD%E9%85%8D%E5%B0%8D%E6%9C%89%E5%81%87%E6%8B%9B%E5%B7%A5%E6%94%BF%E5%BA%9C%E9%A0%88%E7%9B%A3%E5%AF%9F%E3%80%80%E8%A6%81%E6%B1%82%E5%A4%9A%E5%A4%9A%E8%96%AA%E9%85%AC%E5%8D%BB%E9%81%A0/>

12 de Janeiro de 2024

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,  
Lei Leong Wong**